DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.270/2018

"Que dispõe sobre alterações dos Anexos I, II, III e IV da lei nº 2.221 de 29 de Novembro de 2017, Plano Prurianual do Município de Avaí para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e Estrutura do Órgão, constante no artigo 1º da Lei nº 2221 de 29/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Avaí para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 20 de novembro de 2018

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.271/2018

"Que dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI e alteração das Metas Fiscais da lei nº. 2251 de 18 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI e alterada as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2251 de 18/06/2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 20 de novembro de 2018

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.272/2018

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Avaí, para o exercício de 2019".

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Avaí, para o exercício de 2019, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 22.950.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

cinquenta mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES ==========> 24.895,690,00
1.1- Impostos, Taxas, e Contrib. 2.039.430,00
1.2- Receitas de Contribuição 150.000,00
1.3- Receita Patrimonial 54.900,00
1.6- Receita de Serviços 100.010,00
1.7- Transferências Correntes 22.425.730,00
1.9- Outras Receitas Correntes 125.620,00
RECEITAS DE CAPITAL ==========> 1.521.900,00
2.2- Alienações de Bens 21.900,00
2.4 – Transferências de Capital 1.500.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEF -3.467.590,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ==========> 22.950.000,00

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

1- POR FUNÇÕES

01. Legislativa 1.290.000,00
03. Essencial a Justiça 174.560,00
04. Administração 3.674.290,00
08. Assistência Social 1.305.980,00
09. Previdência Social 84.000,00
10. Saúde 4.457.490,00
12. Educação 6.614.720,00
13. Cultura 121.060,00
15. Urbanismo 1.711.290,00
16. Habitação 10.800,00
18. Gestão Ambiental 22.340,00
20. Agricultura 148.410,00
23. Comércio e Serviços 158.610,00
26. Transporte 2.420.610,00
27. Desportos e Lazer 124.550,00
28. Encargos Sociais 544.890,00
99. Reserva de Contingência 86.400,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------ 22.950.000,00

2 – POR SUBFUNÇÕES

031. Ação Legislativa 1.290.000,00
092. Representação Judicial e extrajudicial 174.560,00
122. Administração Geral 1.417.700,00
123. Administração Financeira 2.154.160,00
129.Administração de Receitas 102.430,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente 36.320,00
244. Assistência Comunitária 1.269.660,00
272. Previdência do Reg. Estatutário 84.000,00
301. Atenção Básica 4.357.090,00
304. Vigilância Sanitária 100.400,00
361. Ensino Fundamental 3.752.770,00
362. Ensino Médio 92.000,00
364. Ensino Superior 6.100,00
365. Educação Infantil 2.756.970,00
366. Educação de Jovem e Adultos 6.880,00
392. Difusão Cultural 121.060,00
451. Infra-Estrutura Urbana 234.030,00
452. Serviços Urbanos 1.477.260,00
482. Habitação Urbana 10.800,00
542. Controle Ambiental 22.340,00
601. Promoção da Produção Vegetal 148.410,00
695. Turismo 158.610,00
782. Transporte Rodoviário 2.420.610,00
812. Desporto Comunitário 124.550,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna 281.080,00
843. Serviços da Dívida Interna 31.600,00
845. Transferências 232.210,00
999. Reserva de Contingência 86.400,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA --- 22.950.000,00

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3. Despesas Correntes 20.543.480,00
4. Despesas de Capital 2.320.120,00
9. Reserva de Contingência 86.400,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA 22.950.000,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01. Poder Legislativo 1.290.000,00
02. Executivo 21.660.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO 22.950.000,00

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017
www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

ART. 5º .- A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

ART. 6º .- Revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 20 de novembro de 2018

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete